



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**



LEI Nº 315 DE 29 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências.”

**MAURY SOUZA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ \$ 34.423,76 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), objetivando aquisição de terreno.

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
001	GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.782.0088.1.101	Aquisição de Terreno	34.423,76
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	34.423,76
	<b>Total</b>	<b>34.423,76</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia MT, aos 29 de Maio de 2012.

  
**MAURY SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por Afixação**

Em 29 de 05 de 2012

Por   
**Rosane Aparecida da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças  
Função Portaria nº 342/2011

**FONE/FAX: (65) 3273-1275 - E-mail: curvelandia@gmail.com**

**Rua São Bernardo, Nº 523 - Centro - CEP: 78.237-000 - Curvelândia - Mato Grosso**